



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

## DECISÃO ADMINISTRATIVA EM SEDE DE RECURSO

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela Sra. Juliana Angélica Moreira de Andrade, em relação ao Processo Seletivo Simplificado nº 12/2024, para contratação temporária de Encarregado de Recursos Humanos, requerendo, em síntese, a revisão da pontuação relativa ao tempo de serviço apresentado como professora da disciplina de Gestão de Pessoas, no curso técnico de Administração, E. E. Cônego Francisco Stella, bem como do seu título de pós-graduação, evidenciando que este curso abrangeu matérias de “Perícia Trabalhista”, “Ética e Responsabilidade Social” e “Legislação Trabalhista”.

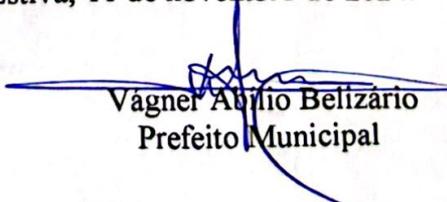
Compulsando os autos do presente Processo Seletivo Simplificado, verifica-se que de fato a candidata apresentou comprovante de tempo de serviço na área de Gestão de Recursos Humanos, em conformidade com a exigência do item 4.2 do edital, o que deve ter passado despercebido pela comissão que analisou os documentos e auferiu a pontuação aos candidatos. Desta forma, a candidata faz jus à pontuação pleiteada, conforme requerido.

No que tange ao certificado de pós-graduação, analisando minuciosamente o edital do Processo Seletivo Simplificado, verifica-se que o item 4.2, para fins de pontuação, exige a apresentação de pós-graduação na área de Gestão de Recursos Humanos. Diferente seria se tivesse exigido pós-graduação em Gestão de Recursos Humanos. Entendo que a exigência, conforme consta no edital, é mais abrangente, de modo que, ainda que após-graduação não seja específica em Gestão de Recursos Humanos, deverão ser pontuados todos os candidatos que apresentaram o título na área correlata. Neste diapasão, não restam dúvidas de que as disciplinas apontadas pela candidata como constantes em seu curso de pós-graduação (“Perícia Trabalhista”, “Ética e Responsabilidade Social” e “Legislação Trabalhista”) estão diretamente relacionadas com a área de Gestão de Recursos Humanos, já que fazem parte da rotina do respectivo setor.

Isto posto, tenho, por bem, acatar o recurso administrativo interposto pela candidata Juliana Angélica Moreira de Andrade, para considerar o seu tempo de serviço apresentado, bem como o seu certificado de pós-graduação, auferindo-lhe 8 pontos em decorrência do primeiro e 10 pontos em decorrência do segundo, de modo a elevar sua pontuação final para 21 pontos (incluído os 3 pontos que já auferiu em decorrência dos certificados de cursos que já tinham sido considerados).

De igual modo, devem ser pontuados todos os demais candidatos que se encontram na mesma situação da candidata recorrente, caso tenham apresentado certificado de pós-graduação na área correlata à Gestão de Recursos Humanos.

Estiva, 11 de novembro de 2024.

  
Vagner Aúlio Belizário  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICAÇÃO</b>	
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA MANDA PUBLICAR O PRESENTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO.	
<input checked="" type="checkbox"/> AFIXADO	<input checked="" type="checkbox"/> QUADRO DE AVISOS
DE 11/11/24 A 11/12/24	
 RESPONSÁVEL	